



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro  
CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARALDI & SANCHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA.**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Manoel Simeão Rodrigues nº 320, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.814/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Danilo Herbert Alves Martins, portador do RG nº 41.525.663 e do CPF/MF nº 365.925.858-03, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **BARALDI & SANCHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.454/0001-44, localizada na Rua José Menegon nº 316, Centro, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e valioso o presente **ADITAMENTO**, com inteira sujeição ao artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a prorrogação da execução de serviços profissionais na área jurídica, em razão da Licitação realizada conforme Processo nº 001/2017 – Modalidade Convite sob o nº 001/2017, devidamente homologada e exarada, e sob as cláusulas e condições a seguinte enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência descrita na cláusula terceira do contrato, ora aditado, passando a vigorar por mais 01 (um) ano, tendo sua vigência prorrogada até **24/05/2019**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24/05/2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro

CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo

CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

---

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Catiguá, 23 de abril de 2018.



**DANILO HERBERT ALVES MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Catiguá

CONTRATANTE



**BARALDI & SANCHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CONTRATADO